



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga  
Teresina-PI CEP: 64.049-550 \* Fone: (86) 3235 7974  
Email: [daf.gc@ufpi.com.br](mailto:daf.gc@ufpi.com.br)



## TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
03/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA JP BARBOSA E SILVA LTDA

PROCESSO Nº 23111.001287/2023-31

A **Fundação Universidade Federal do Piauí**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga – Cep.: 64049-550, na cidade de Teresina/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2.040.526 - SSP-PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA JP BARBOSA E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.653.504/0001-06, sediada na Rua Rui Barbosa, 782, Bairro Centro, CEP: 64001-090, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PEDRO BARBOSA E SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 400.473, SSP-PI e CPF nº 159.650.233-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.017405/2022-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 24/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção e instalação de extintores de incêndio, incluindo recarga e fornecimento de peças de reposição, fundamentados na Lei nº 10.520/2002 e na lei nº 8.666/93, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



| ITEM         | DESCRIÇÃO                                      | QTD CONTRATADA<br>12 MESES | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL A<br>CONTRATAR |
|--------------|--|----------------------------|-------------------|----------------------------|
| 01           | MANUTENÇÃO EXTINTOR<br>TIPO CO2 - 04/06 KG     | 610                        | R\$ 36,69         | R\$ 22.380,90              |
| 02           | MANUTENÇÃO EXTINTOR<br>TIPO CO2 - 10/12 KG     | 20                         | R\$ 149,00        | R\$ 2.980,00               |
| 03           | MANUTENÇÃO EXTINTOR<br>TIPO H2O 10L            | 600                        | R\$ 39,50         | R\$ 23.700,00              |
| 04           | MANUTENÇÃO EXTINTOR<br>TIPO PQS - 04/06 KG/BC  | 320                        | R\$ 59,00         | R\$ 18.880,00              |
| 05           | MANUTENÇÃO EXTINTOR<br>TIPO PQS - 08/12 KG/BC  | 280                        | R\$ 58,00         | R\$ 16.240,00              |
| 06           | MANUTENÇÃO EXTINTOR<br>TIPO PQS - 06/08 KG/ABC | 250                        | R\$ 67,00         | R\$ 16.750,00              |
| 07           | TESTE HIDROSTÁTICO<br>EXTINTOR CO2 - 04/12 KG  | 340                        | R\$ 15,50         | R\$ 5.270,00               |
| 08           | TESTE HIDROSTÁTICO<br>EXTINTOR AP - 10 L       | 350                        | R\$ 15,00         | R\$ 5.250,00               |
| 09           | TESTE HIDROSTÁTICO<br>EXTINTOR PQS - 04/12 KG  | 310                        | R\$ 17,00         | R\$ 5.270,00               |
| 10           | TESTE HIDROSTÁTICO<br>EXTINTOR ABC - 06/08 KG  | 130                        | R\$ 14,50         | R\$ 1.885,00               |
| 11           | PINTURA DO CILINDRO                            | 500                        | R\$ 18,50         | R\$ 9.250,00               |
| 12           | PEÇAS REPOSIÇÃO EXTINTOR<br>DE INCÊNDIO        | -                          | -                 | R\$ 24.100,00              |
| <b>TOTAL</b> |  |                            |                   | <b>R\$ 151.955,90</b>      |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **27/02/2023** e encerramento em **27/02/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;



2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 151.955,90 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**NOTA DE EMPENHO PARA SERVIÇOS: 2023NE197**

Gestão/Unidade: 154048

Fonte: 1000000

Programa de Trabalho: 170305

Elemento de Despesa: 339039

**NOTA DE EMPENHO PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO: 2023NE198**

Gestão/Unidade: 154048

Fonte: 1000000

Programa de Trabalho: 170305

Elemento de Despesa: 339030

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE



6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XIIe XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.



12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Piauí - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga  
Teresina-PI CEP: 64.049-550 \* Fone: (86) 3235 7974  
Email: [daf.gc@ufpi.com.br](mailto:daf.gc@ufpi.com.br)



Teresina - PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

---

JOÃO PEDRO BARBOSA E SILVA

TESTEMUNHAS:

- 1 -
- 2 -

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 154046**

Nº Processo: 23109.015651/2022-13.  
Pregão Nº 40/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.  
Contratado: 06.101.609/0001-33 - PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA. Objeto: Serviço de impressão, composto de solução para impressão e digitalização com fornecimento de equipamentos, sistema de bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utiliza impressão (exceto papel) para atendimento das necessidades das unidades acadêmicas e administrativas da ufop..  
Fundamento Legal: . Vigência: 22/02/2023 a 21/02/2025. Valor Total: R\$ 1.152.754,80. Data de Assinatura: 17/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2023 - UASG 154046**

Número do Contrato: 12/2019.  
Nº Processo: 23109.000306/2019-71.  
Pregão Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 64.799.539/0001-35 - TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente aditamento tem por objetivo alterar as cláusulas 2.1, 2.2, 2.3 e 3.2 do aditivo contratual nº 009/2022. prorrogação excepcional do contrato por 2 (dois) meses.. Vigência: 25/02/2023 a 24/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 86.099,89. Data de Assinatura: 17/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 154046**

Número do Contrato: 54/2015.  
Nº Processo: 23109.003547/2020-14.  
Concorrência. Nº 1/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 66.335.928/0001-35 - RP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Objeto: O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.3 do aditivo contratual nº 016/2022 e 2.2 do aditivo contratual nº 055/2022. O valor total da retribuição passa a ser de R\$ 28.600,14.. Vigência: 25/02/2023 a 05/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.600,14. Data de Assinatura: 24/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 154046**

Número do Contrato: 73/2016.  
Nº Processo: 23109.002117/2020-77.  
Concorrência. Nº 1/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 66.335.928/0001-35 - RP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Objeto: O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusula 2.3 do aditivo contratual nº 014/2022 e 2.2 do aditivo contratual nº 049/2022. O valor total da retribuição pelo uso da área sob concessão passa a ser de R\$ 31.692,24.. Vigência: 25/02/2023 a 12/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 31.692,24. Data de Assinatura: 24/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2023).

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato para captação de recursos financeiros e apoio na gestão administrativa e financeira do VII CONGRESSO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE OURO PRETO (VII CONCIFOP), que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto e a Fundação Gorceix. Processo SEI nº23109.011746/2022-50.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 - UASG 154359**

Nº Processo: 23100.025865/2022. Objeto: Pregão eletrônico vantajosa para futura aquisição DE EQUIPAMENTOS DE REDE destinados à manutenção, qualificação e expansão da in- fraestrutura de rede Wi-Fi das unidades funcionais da Universidade Federal do Pampa - Unipampa, sediadas nos municípios de Alegrete, Bagé, Dom Pedrito, Jaguarão, Santana do Livramento e Uruguai/RS.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 28/02/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Professora Melanie Granier 51, Centro - Bagé/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154359-5-00111-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/02/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 13/03/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 27/02/2023) 154359-26266-2023NE800128

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ****EDITAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE JUNIOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DOS MATERIAIS DA UFPI**

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pro-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, em consonância com a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais, em reunião realizada em 21 de Dezembro de 2022 e com base na resolução nº 091/2015 do conselho de ensino, pesquisa e extensão da UFPI de 08 de Junho de 2015 e suas alterações, resoluções 043/2018 e 279/2018 - CEPEX torna público o presente Edital por meio dos endereços eletrônicos: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) e <http://www.posgraduacao.ufpi.br/materiais>, que estabelece a abertura de inscrições para o processo de seleção de 01 (um) Professor Visitante Júnior em regime de 40 h em dedicação exclusiva na área de Síntese e Caracterização de Nanomateriais Inorgânicos, por um período de 12 (doze) meses ou 24 (vinte e quatro) meses, no caso de estrangeiro, prorrogável por igual período, desde que o prazo total do contrato não ultrapasse 2 (dois) anos ou 4 (quatro), no caso de estrangeiro, e observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste edital. Requisitos para inscrição: Título de Doutor em Ciência e/ou Engenharia de/dos Materiais ou áreas afins, por tempo igual ou superior a 05 (cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador de produtividade em pesquisa do CNPq nível 2, na área de Materiais. As inscrições ocorrerão dias 01 de março a 24 de março de 2023, sendo as mesmas realizadas via e-mail institucional: [materiais@ufpi.edu.br](mailto:materiais@ufpi.edu.br) ou na secretária do PPGCM, localizada no Centro de Tecnologia, com agendamento na secretária do PPGCM pelos canais de comunicação. A validade do certame será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez.

REGILDA SARAIVA DO REIS MOREIRA ARAUJO  
Pro-Reitora de Ensino de Pós-Graduação

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 154048**

Nº Processo: 23111.001287/2023-31.  
Pregão Nº 24/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.  
Contratado: 23.653.504/0001-06 - J P BARBOSA E SILVA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e instalação de extintores de incêndio, incluindo recarga e fornecimento de peças de reposição.  
Fundamento Legal: . Vigência: 27/02/2023 a 27/02/2024. Valor Total: R\$ 151.955,90. Data de Assinatura: 27/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2023).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - UASG 154048**

Nº Processo: 23111027556202041. Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos para frota fixa e na locação de veículos por acionamento, para o transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais da Universidade Federal do Piauí nos Campi Ministro Petrônio Portela (Teresina), Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus), Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Amílcar Ferreira Sobral (Floriano), Hospital Veterinário de Bom Jesus e Colégios Técnicos de Teresina, Bom Jesus e Floriano.. Total de Itens Licitados: 32. Edital: 28/02/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Campus Universitario Ministro Petronio Portela, Ininga - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/154048-5-00007-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 28/02/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/03/2023 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

CAROLINE CARMEN BARBOSA  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 27/02/2023) 154048-15265-2023NE800016

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 154080**

Nº Processo: 23129.003516/2022-61.  
Pregão Nº 20/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA.  
Contratado: 46.884.905/0001-72 - COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA. Objeto: Aquisição de bandeiras.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/02/2023 a 23/02/2024. Valor Total: R\$ 7.920,00. Data de Assinatura: 23/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2023).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 154080**

Nº Processo: 23129006596202230. Objeto: Aquisição de material educativo e esportivo.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 28/02/2023 das 08h00 às 12h00. Endereço: Campus do Paricarana - Br - 174 - Jardim Floresta, - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/154080-5-00028-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/02/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 15/03/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

TIAGO DE SOUZA AGUIAR  
Diretor de Compras

(SIASGnet - 24/02/2023) 154080-15277-2023NE000082

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2023 - UASG 154049**

Número do Contrato: 7/2009.  
Nº Processo: 23112.000613/2009-92.  
Dispensa. Nº 82/2009. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS.  
Contratado: 02.055.968/0001-40 - MORADA ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: Reajuste de valor e prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 20/03/2023 a 20/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 55.533,72. Data de Assinatura: 15/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 154049**

Número do Contrato: 27/2022.  
Nº Processo: 23112.019864/2022-57.  
Pregão. Nº 8/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS.  
Contratado: 05.058.935/0001-42 - INTERATIVA FACILITIES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Vigência: 13/06/2023 a 13/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 314.905,50. Data de Assinatura: 27/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2023).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO 036/2021  
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contato de Nº 036/2021. Processo: 23122.018143/2021-20. PROPONENTE: Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). PARTÍCIPE: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), CNPJ: 18.720.938/0001-41. OBJETO: Congresso Brasileiro de Materiais Compósitos (Brazilian Conference on Composite Materials - BCCM), a sexta edição do evento consolida objetivos de divulgar seu trabalho e proporcionar o crescimento e o fortalecimento de redes de colaboração científica e tecnológica e proporcionar o crescimento e o fortalecimento de redes de colaboração científica e tecnológica com intuito de disseminar globalmente os avanços científicos e tecnológicos na área de materiais compósitos. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Resolução 58/2006. VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 20/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pela UFSJ, o Reitor Prof. Marcelo Pereira de Andrade; Pela Partícipe, Prof. Jaime Arturo Ramirez. Data de assinatura: 10/02/2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 154069**

Número do Contrato: 28/2019.  
Nº Processo: 23122.024500/2018-93.  
Pregão. Nº 19/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI.  
Contratado: 04.672.602/0001-46 - SISPONTO TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a partir de 03/03/2023 a 03/03/2024, sendo considerado nesse período, após reajuste previsto na cláusula sexta do contrato original, o valor mensal de R\$7.015,80, perfazendo assim o novo valor contratual total de R\$84.189,54. Vigência: 21/03/2022 a 03/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,01. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).

